

prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

A013

LEI N.º 240, DE 11 DE ABRIL DE 2.003

"Altera o Anexo III da Lei 196, de 18 de setembro de 2001".

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2.003 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica criada a seguinte Função Gratificada, no Anexo III da Lei 196, de 18 de setembro de 2001:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT	REF
			Encarregado da Farmácia	01	13

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 11 DE ABRIL DE 2.003.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete